Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	:	**DSG - G.C.S.JMAF - 02012/2009**
PROCESSO TC/MS	:	09749/2005
PROTOCOLO	:	820446
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JORGE LUIS DE LÚCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 070/2005
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	CONSTRUTORA ENSETRA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUCAO DE SERVICO DE OBRA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 98.006,64

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do inciso "I", do artigo 311, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Campo Grande, 15 de junho de 2009

JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO

Conselheiro Substituto